



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

11 AGO. 2014

Of. nº 10/667 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 1º de agosto de 2014.

Assunto: Resposta à Indicação 1234/2014

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria em atenção a **Indicação 1234/2014**, devidamente protocolada sob o nº 62784/2014-7, de autoria do nobre Vereador Cristiano Coller, enviar, em apenso, por cópia, documentação pertinente.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0002484
Data: 08/08/2014 Horário: 09:45
Administrativo -

Ao Senhor
NAASON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9908
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" | "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Ofício nº 352/2014

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

11 AGO. 2014

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2014.

Ilma. Sra.
Janise Maristela Galle
Diretora de Gestão Documental
Novo Hamburgo/R.S.

Assunto: Resposta ao ofício nº 7-B/39 – SEMAD/DGD/MBKB

ASSA F B CORRESP. N° 180

RECEBIDA EM 21/7/14

64649/2014-6

Senhora Diretora,

Em resposta aos termos do ofício acima mencionado, que envia a esta Companhia a Indicação nº 1234/2014 do nobre Vereador Cristiano Coller, vimos prestar as seguintes informações:

Em primeiro, cabível ressaltar que, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 3.942/2009, o qual consolida a regulamentação do Sistema Faixa Nobre, instituído pela Lei Municipal nº 246/99, não é de competência da Companhia Municipal de Urbanismo delimitar as áreas do estacionamento rotativo. Vejamos:

Art. 4º “Compete à SESMUR, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, delimitar as áreas do estacionamento pago, devendo ser priorizadas aquelas vias em que houver carência de vagas para estacionamento de veículos, objetivando maior rotatividade de veículos nessas áreas.”



Desta forma, pode-se observar que a delimitação da área sobre a qual será realizado o controle de estacionamento rotativo, Sistema Faixa Nobre, é de competência da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana- SESMUR.

Desta forma, desde já esclarecemos que não compete a COMUR adotar as providências que tenham como objeto instituir/delimitar/ampliar as áreas de estacionamento rotativo, incluindo as vagas ordinárias e aquelas destinadas a deficientes físicos e idosos.

Em segundo, vejamos o que disciplina o Código de Trânsito Brasileiro a respeito dos estacionamentos rotativos, em seu artigo 24, inciso X:

Art. 24. “Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

X - implantar, manter e operar **sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;**” (grifo nosso)

Através do termo *vias*, utilizado no artigo referido, temos o seguinte conceito, elencado no próprio Código de Trânsito Brasileiro:

“VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.”

Desta forma, possível observar que o estacionamento interno, situado dentro dos limites territoriais dos imóveis (sejam públicos ou privados), como é o caso do estacionamento interno existente no imóvel onde está localizada a Estação Rodoviária Normélio Stabel, não está enquadrado no conceito de “via” previsto no artigo 24, X do CTB.

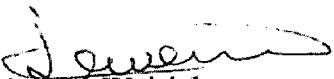
Destarte, entendemos inviável a implantação do Sistema Faixa Nobre nas dependências da Estação Rodoviária Normélio Stabel, eis que o



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

estacionamento rotativo somente pode ser implantados em "vias", nos termos do artigo 24, X do CTB.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reafirmar os protestos de elevada estima e consideração.


Ivo Eduardo Weirich
Diretor Administrativo-Financeiro


Lino Augusto de Negri
Diretor-Geral